PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

PORTARIA Nº 005/2.014

"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté/MG, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1660/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Abaeté – MG), seção IX, art. 101,

Resolve:

Art. 1º. – Fica prorrogada a Licença Sem Vencimentos de **VALDETE APARECIDA CARDOSO DA ROCHA** servidora de provimento efetivo, ocupante do cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 1º de janeiro de 2014.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (21/01/2014).

Armando Greco Filho

Prefeito Municipal